EDITAL DE LEILÃO N.º: 001/2019
Processo 77/2019

Tornamos público, a quem possa interessar, que de conformidade com a Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, e a Constituição Municipal, esta municipalidade efetuará **Leilão 01/2019**, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, de acordo com as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O Leilão se processará pela venda de lotes, onde cada lote conterá um bem móveis inservíveis, na seguinte forma:

Item	Objeto	Avaliação R$
01	14 monitores de computador, no estado em que se encontra	700,00
02	01 bebedouro elétrico, no estado em que se encontra	30,00
03	01 bebedouro elétrico, no estado em que se encontra	30,00
04	01 forno industrial, , no estado em que se encontra	100,00
05	01 fogão industrial a gás, 08 bocas, no estado em que se encontra	
06	01 fogão a gás, 04 bocas, no estado em que se encontra	30,00
07	01 Balança mecânica antiga, no estado em que se encontra	100,00
08	01 freezer 419lt, no estado em que se encontra	200,00
09	20 mesinhas escolares, no estado em que se encontra	40,00
10	20 mesinhas escolares, no estado em que se encontra	40,00
11	20 mesinhas escolares, no estado em que se encontra	40,00
12	20 mesinhas escolares, no estado em que se encontra	40,00
13	20 mesinhas escolares, no estado em que se encontra	40,00
14	20 cadeiras escolares, no estado em que se encontra	40,00
15	20 cadeiras escolares, no estado em que se encontra	40,00
16	20 cadeiras escolares, no estado em que se encontra	40,00
17	20 cadeiras escolares, no estado em que se encontra	40,00
18	20 cadeiras escolares, no estado em que se encontra	40,00
19	20 cadeiras escolares, no estado em que se encontra	40,00
20	1.200kg (aproximadamente) sucatas de ferro velho	0,15kg
21	Fiat Linea ELX atractive, ano 2009, preto, DBA4999, no estado em que se encontra	6.000,00
22	Kombi, 2010/2011, branca, DBA4976, no estado em que se encontra	8.000,00
23	Saveiro 1.8, 2001, branca, CZG7255, no estado em que se encontra	2.500,00
24	Fiat Strada fire 1.4, cabine simples, 2010/2011, branca, DBA4989, no estado em que se encontra	6.500,00

2. DO PROCESSAMENTO:

2.1. O Leilão será processado no Centro Administrativo Municipal, à Rua das Coladeiras, 05, Centro, Tapiratiba/SP, no **dia 20 de dezembro de 2019**, com início **às 09:30 horas**, impreterivelmente.

3. DA ARREMATAÇÃO:

3.1. Será considerado vencedor aquele que oferecer o maior lance para a compra de cada lote, que será aceito de forma verbal, em voz alta, de acordo com o item 1 deste Edital, considerando o valor inicial descrito em cada lote, conforme avaliação prévia circunstanciada pela Comissão de Avaliação.

3.1.1. Concluídos os trabalhos do leilão, com a lavratura da ata, especificando os valores de arrematação e a identificação dos respectivos arrematantes, após obedecido aos prazos legais de interposição de recursos, ocorrerá a deliberação da autoridade superior competente, quanto a homologação do resultado.

3.1.2. Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser apresentados de conformidade com o disposto no artigo 109 da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 15:00, a Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, Tapiratiba/SP.

3.2. NO ATO DA ARREMATAÇÃO, OS ARREMATANTES DEVERÃO IDENTIFICAR-SE, FIRMAR TERMO DE COMPROMISSOS E FORNECER OS SEUS DADOS PESSOAIS E FISCAIS, NÃO SE ACEITANDO EM HIPÓTESE ALGUMA, DESISTÊNCIAS OU TROCA DO NOME DO ARREMATANTE.

3.3. O arrematante deverá declarar que já promoveu todos os exames e vistoriais dos lotes, e aceita adquiri-los no estado em que se encontram, isentando a Prefeitura de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até dia 26 de dezembro de 2019, o comprador pagará o valor total correspondente ao lote adquirido no presente Leilão, pagamento este que será efetuado em agência bancária, após a emissão de Guia de recolhimento que deverá ser solicitada juntamente ao setor de tributação da Prefeitura Municipal, atentando-se ao horário de funcionamento (devendo o arrematante se informar dos horários, estando ciente dos prazos);

4.2. O Departamento providenciará a emissão da guia de recolhimento.

4.3. Provado o recolhimento do valor integral do lote arrematado, esta se obriga a entregar, de imediato, os documentos e o lote adquirido no presente Leilão.

4.4. **FICA ESTABELECIDO COMO PRAZO MÁXIMO PARA RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS, O PERÍODO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA**

APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO JUNTO À PREFEITURA, SEMPRE DENTRO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA.

4.4.1. **FINDO O PRAZO DE RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS, PERDERÁ O ARREMATANTE TODO E QUALQUER DIREITO SOBRE O LOTE ARREMATADO, BEM COMO, TODAS AS IMPORTÂNCIAS JÁ PAGAS, PODENDO A PREFEITURA DAR AO LOTE O DESTINO QUE MELHOR CONVIER AO INTERESSE PÚBLICO.**

4.4.2. O arrematante se responsabilizará por danos ou prejuízos, de quaisquer espécies, causados a bens, propriedades ou pessoas, ocasionados pelas operações necessárias a retirada dos lotes arrematados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

5.1. Rege-se este Leilão pelos dispositivos da Lei Federal N.º: 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, e pela Constituição Municipal de Tapiratiba.

5.2. Os interessados poderão vistoriar os lotes, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 16:00 horas, que estão disponíveis no Centro Administrativo Municipal, à Rua das Coladeiras, 05, Centro, Tapiratiba/SP.

5.3. Qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário poderá ser obtido no Centro Administrativo Municipal ou pelo telefone (0xx19) 3657-9800, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.4. As despesas de regularização dos documentos dos veículos alienados, bem como as decorrentes da remoção dos lotes ficarão a cargo, com exclusividade, dos arrematantes.

5.5. A autoridade administrativa poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso, conforme dispõe o artigo 49 da Lei de Licitações

Tapiratiba/SP, 05 de dezembro de 2019.

Antonio Reis Guimarães Junior
Presidente da Comissão de Licitações